



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 361 – Ano III – de 13 de junho de 2017

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – 024/2017

Autuado: Joseildo Alves _____

C.P.F.: 346.491.488-71 RG.: 450.366-39 _____

Endereço do Autuado: Rua 21, nº 590 _____

Cidade: Francisco Morato - SP _____

CEP.: __07957-075 _____

Endereço da autuação: _Av. Yadoya, 135 _____

Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP.

CEP: 12955-000

Ref.: **Alvará.**

Senhor (a),

O artigo 138 da Lei 1242/94 determina que o exercício de qualquer atividade industrial, agropecuária, comercial, financeira ou de serviços somente poderá se realizar mediante licença prévia da Prefeitura e pagamento da Taxa correspondente.

O artigo 130 da mesma Lei determina que o exercício ilegal de qualquer atividade sujeita à licença será punido com multa de 01 (uma) UVRM, quando constatado.

Conforme Decreto 030/2017 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Tendo sido constatado o exercício de atividade comercial em nosso município, por parte de V.S., sem a licença mencionada, fica V.Sa. penalizado com multa no valor de 01 (uma UVRM).

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento/publicação desta.

A permanência da irregularidade será punida com nova multa até que a regularização seja efetuada.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 09 de junho de 2017, às 13h56.

Claudia R.M.David

Fiscal

Eva D.S. Duarte

Fiscal



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 361 – Ano III – de 13 de junho de 2017

RESOLUÇÃO 01/2017

Conselho Municipal da Saúde

O Conselho Municipal da Saúde do município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei 1.402/97, de 17 de novembro de 1997, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária, realizada aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

Resolve:

1-Aprovar o Balancete, Receita e Percentual de Aplicação na Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2016.

Rosana Nogueira Barbosa
Secretária Executiva

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária da Saúde

RESOLUÇÃO 02/2017

Conselho Municipal da Saúde

O Conselho Municipal da Saúde do município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei 1.402/97, de 17 de novembro de 1997, por deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária, realizada aos 19 dias do mês de abril de 2017.

Resolve:

- 1- Aprovar o Relatório Anual de Gestão – Exercício de 2016.
- 2- Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Exercício de 2017.

Rosana Nogueira Barbosa
Secretária Executiva

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária da Saúde

RESOLUÇÃO 03/2017

Conselho Municipal da Saúde

O Conselho Municipal da Saúde do município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei 1.402/97, de 17 de novembro de 1997, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária, realizada aos 24 dias do mês de Maio de 2017.

Resolve:

- 1-Aprovar o Balancete, Receita e Percentual de Aplicação na Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2017:
- 2- Aprovar o termo de Cessão de uso de um parênto de TV, 01 antena receptora da marca OI e 01 aparelho receptor de propriedade do CMS para uso no ambulatório da Unidade de Saúde.



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 361 – Ano III – de 13 de junho de 2017

Rosana Nogueira Barbosa
Secretária Executiva

Maria de Fatima Rosa Lourenço
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Edital de convocação

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Secretária Municipal da Saúde de Bom Jesus dos Perdões fazem saber que realizarão no próximo dia 21 de junho de 2016 às 14h00min nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 – Centro, Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde e as 15h00min Reunião Municipal preparatória para a Etapa Regional da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde.

14h00min as 15h00min horas – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde

15h00min as 17h00min horas – Reunião Municipal Preparatória para a Etapa Regional da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde.

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária Da Saúde

Maria de Fátima Rosa Lourenço
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 255/2017
de 24 de maio de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo Merendeira, a Sra. **CLARICE APARECIDA PASSOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 25.298.344-0.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de maio de 2017.



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 361 – Ano III – de 13 de junho de 2017

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2017

de 24 de maio de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **RODRIGO DE SOUZA MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.263.439-2, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de maio de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2017

de 26 de maio de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o Inciso I do Art. 151 da Lei nº 1500/99, gratificação pela prestação de serviço extraordinário à funcionária **PATRÍCIA ALVES RITTER**, RG: 28.317.236-8, para desempenho de atividades relacionadas ao Posto de Atendimento ao Trabalhador em acréscimo à sua função de Recepcionista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 361 – Ano III – de 13 de junho de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de maio de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2017

de 26 de maio de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio ao funcionário **LAÉRCIO NOGUEIRA**, portador do RG: 19.465.574-X, ocupante do cargo efetivo de **PADEIRO**, para gozo no período de 01 de junho de 2017 a 02 de agosto de 2017, conforme Processo nº 027/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de maio de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2017

de 29 de maio de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio ao funcionário **ARI BENEDITO DA SILVA**, portador do RG: 16.964.578, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, para gozo no período de 01 de junho de 2017 a 02 de agosto de 2017, conforme Processo nº 067/2016.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 361 – Ano III – de 13 de junho de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de maio de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2017

de 02 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no 065/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2007 a 15 de junho de 2012, à funcionária **MARIA APARECIDA BARBOSA ERNESTO**, portadora do RG: 28.673.412-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Portaria Nº 269/2017

de 02 de junho de 2017.

“Dispõe sobre: Composição do Comitê Local do Plano de Ação Articulada (PAR) e dá outras providências.
”

SERGIO FERREIRA Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo e a Secretária da Educação Joelma Maria Silva Silveira, no uso de suas atribuições legais e, considerando a adesão ao Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.

RESOLVE:



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 361 – Ano III – de 13 de junho de 2017

Art. 1º - Nomear membros para compor Comitê Local (Equipe Local) do Plano de Ação Articulada (PAR), conforme previsto no Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para o Comitê Local (Equipe Local) do PAR – Plano de Ação Articulada:

Técnicos da Secretaria Municipal da Educação

- Fernanda Bernardes Ramos RG: 29.506.236-8
- Joelma Maria Silva Silveira RG: 24.812.647-7

Gestores Escolares

- João Adilson Paiva RG: 9.724.288-3
- Paulo Antônio dos Santos RG: 21.263.358

Professores de Rede Municipal

- Fabíola Giardini RG: 42.190.807-5
- Daniela Moraes Gonçalves da Silva RG: 27.390.135-7

Coordenador Escolar

- Delza Aparecida Bonilha RG: 23.506.058-2

Servidor Técnico Administrativo

- Mits Cássia da Silva RG: 26.769.755-7

Representante do Conselho Municipal de Educação

- Wellington Alonso RG: 29.082.113-7

Art. 3º São atribuições do Comitê Local (Equipe Local) do Plano de Ação Articulada (PAR)

I – Assistir a Secretaria Municipal de Educação na construção, implementação e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR), indicando políticas públicas educacionais necessárias ao município e ações financiáveis, assegurando-lhes, mediante critérios e providências previamente estabelecidos, assistência técnica e pedagógica;

II – Divulgar e acompanhar integralmente as etapas de construção, implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, respondendo aos pleitos da população municipal;

III – Analisar estratégias de implementação das propostas do PAR, opinando pela viabilidade;

IV – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

V – Analisar os relatórios de progresso de execução do Plano de Ações Articuladas, a partir do constante monitoramento;

VI – Sugerir mudanças de rumo ou caminhos viáveis ao cumprimento de ações do PAR, a partir das constatações obtidas com o monitoramento;

VII – Identificar possibilidades de articulações e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 361 – Ano III – de 13 de junho de 2017

VIII – Articular o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino no sentido de garantir a inserção dos pleitos das unidades escolares no Plano de Ações Articuladas;

IX – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;

X – Avaliar a pertinência e relevância das propostas para inserção no PAR, tendo em vista o diagnóstico obtido;

XI – Acompanhar as ações contempladas no Plano de Ações Articuladas, encaminhadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC, buscando informações e adotando providências quanto à análise, aprovação e execução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Portaria nº 272

de 08 de junho de 2017.

Dispõe sobre: “Nomeação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio deste município, e dá outras providências”.

Sergio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, os funcionários públicos, o Sr. **Gustavo Tadeu Pinheiro Vegas** - Escriturário, a Sra. **Pollyanna Ramos Zafonato** - Supervisora de Compras e Licitações, a Sra. **Mits Cassia da Silva Ramos** - Auxiliar de Compras e Licitações, a Sra. **Sandra Sakai Mizuta** - Auxiliar Administrativo e o Sr. **Sidney de Barros Teodoro** - Escriturário, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Permanente de Licitações** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica designada a servidora Sra. **Pollyanna Ramos Zafonato** - Supervisora de Compras e Licitações, lotada na Secretaria de Administração e em seus impedimentos a Sra. **Mits Cassia da Silva Ramos** - Auxiliar de Compras e Licitações, lotada na Secretaria de Educação para desempenhar funções como **Pregoeira Oficial**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 361 – Ano III – de 13 de junho de 2017

Art. 3º Com a finalidade de assistir a Pregoeira no desempenho das suas funções, fica designada **Equipe de Apoio**, composta pelos seguintes membros:

- **Gustavo Tadeu Pinheiro Vegas**
- **Sandra Sakai Mizuta**
- **Sidney de Barros Teodoro**

Art. 4º Fica a Comissão autorizada a convocar servidores com habilitação e serviços técnicos de áreas específicas desta Municipalidade para auxiliar nos trabalhos, a fim de emitir pareceres, análises e estudos técnicos solicitados.

Art. 5º Tendo em vista ser considerado serviço extraordinário os servidores acima descritos, farão jus as vantagens previstas na Lei Municipal nº 1.606/01, de acordo com o artigo 1º “A gratificação de que trata os incisos I, II, III, IV e V, será de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento do quadro permanente da Prefeitura, não se incorporando aos vencimentos do funcionário para nenhum efeito, nem sofrendo desconto para a Previdência”.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de junho de 2017.

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 361 – Ano III – de 13 de junho de 2017

Publicações da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2017

De 12/06/2017

KARINA CELESTE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando que dia 15 de junho de 2017, quinta-feira, é a data do feriado municipal de Corpus Christi (Lei nº 390/74), bem como ser facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho, **DETERMINA:**

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 16 de junho de 2017.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 12 de junho de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

PORTARIA N.º 16/2017

DISPÕE SOBRE RENOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e visando atender as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 02 de junho de 2017, os funcionários Amauri do Amaral Campos, Assessor de Imprensa, Renata Ribas de Sena Fróes, Secretária Legislativa e Carlos Henrique da Silva, Chefe da Assessoria Legislativa, para comporem a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1.500/1999, com as alterações da Lei 1606/2001.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 04/2016, de 08 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 361 – Ano III – de 13 de junho de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

PORTARIA N.º 17/2017

DISPÕE SOBRE RENOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 02 de junho de 2017, os funcionários Cátia Andrade da Silva Aparecido, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Jorge Everaldo de Souza Júnior, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial e Marcelo Máximo da Fonseca, ocupante do cargo efetivo de Motorista para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, cabendo aos funcionários do Legislativo as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea “a”, da Lei municipal nº 1.500/99.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 12/2017, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente